



# Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Pouso Alegre, 19 de Dezembro de 2018.

Gabinete Parlamentar

## PARECER DA COMISSÃO DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA PESSOA IDOSA

### RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao Projeto de Lei nº 975/2018 que “Dispõe sobre a política Municipal de atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento (TGD) e altas habilidades/superdotação na Rede Municipal de Ensino através de educação especial inclusiva, cria o Serviço de Apoio e Acompanhamento a Inclusão – SAAI e da outras providencias”.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa cabe especificamente, nos termos do artº 71-A, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou que o projeto tem como objetivo possibilitar maior efetividade da educação inclusiva em prol dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades, oferecendo um acompanhamento individualizado de forma a viabilizar a mobilidade no ambiente escolar, o atendimento de necessidades pessoais e a realização de outras tarefas que não podem ser administradas concomitantemente com a aula pelo professor

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

### CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 975 /2018.**

Rodrigo Modesto  
Relator

Wilson Tadeu Lopes  
Presidente

Rafael Aboláfio  
Secretário

19/12/18